000001

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2020
Processo nº 543/2020

Aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Amazonas, 373 – Piên/PR CEP: 83.860.000 Fone:3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	014/2020
Data:	18 de março de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 1000 LITROS ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70%

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição se faz necessário para abastecer todas as secretarias do Município que continuam em atendimento ao público e precisam se proteger, uma vez que conforme boletins emitidos esse produto é eficaz contra a contaminação do Corona Virus.
Cabe frisar que o Município já decretou Situação de Emergência na Saúde Pública (Decreto 032/2020) e vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus.
Ademais os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado do Paraná. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública.
Vale ressaltar que o fornecedor que temos registros de preços não dispõe de estoque no momento, não podendo assim efetuar a entrega.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:
Fonte: 510
Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Na sede da Secretaria de Administração e Finanças	08:00 as 17:00	Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
HELONEIDA SOUZA DA MATTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(x) Não**

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 543 / 2025
Data 23/03/25
Responsável:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ORCAMENTO DE VENDA — **N.A. QUIMICA LTDA**

LOT LOTE N E 2B GLEBA N 11 — **PEABIRU** — **- PR** — **Fone: (044) 9916-4181**

Controle: 0000000905 — **V.: N.A. QUIMIC 16:23 Emissao: 20/03/20**

Nome/Razao Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR **(00149)**
Endereco.....: RUA AMAZONAS, 373
Bairro.....: PRéDIO PREFEITURA **Fone (041) 3632-1148**
Cidade.....: PIEN **UF: PR** **CEP: 83860-000**
CGC/CPF.....: 76.002.666/0001-40 **IE/RG:**

PRODUTOS

Cod.	Marca	Descricao	Und	Quantidade	Prec.Unit	Total
00192	DV	AGP 70.....	UN	1.000,00	7,0000	7.000,00
00077	DV	CONTAINER.....	UN	1,00	250,0000	250,00

Obs:

A VISTA	8.050,00	0,00	(=) TOTAL PRODUTO.....:	7.250,00
	0,00	0,00	(+) FRETE.....:	800,00
	0,00	0,00	(=) VALOR TOTAL.....:	**8.050,00**
	0,00	0,00		

D.P: LARISSA

** NAO VALE COMO RECIBO **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
(00001)

Relatório de Cotação: cotação rápida 492

Pesquisa realizada entre 23/03/2020 09:04:04 e 23/03/2020 09:03:45

Relatório gerado no dia 23/03/2020 09:04:17 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) álcool etílico limpeza de ambientes	11	1 Unidade	41,80	R$ 41,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:42020 UASG:987809	09/03/2020	R$ 41,80

Valor Unitário **R$ 41,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 41,80

Valor Global: **R$ 41,80**

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool etílico limpeza de ambientes R$ 41,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,80**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinadas as necessidades da secretaria.

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES** - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Lo 6,80 de 5 litros
6,36
o litro

Data: 09/03/2020 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:987809

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 43

Unidade: Galão 5,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.608/0001-89 * VENCEDOR *	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	R$ 30,30
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R$ 30,45
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 37,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 37,50
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R$ 39,50
31.651.344/0001-94	T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R$ 41,80
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO - EPP	R$ 42,57
19.634.481/0001-15	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	R$ 49,43
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R$ 49,47
24.170.620/0001-37	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	R$ 49,47
11.801.723/0001 06	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 52,36

000006

000007

Relatório de Cotação: cotação rápida 493

Pesquisa realizada entre 23/03/2020 09:06:00 e 23/03/2020 09:05:12

Relatório gerado no dia 23/03/2020 09:06:12 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) álcool gel 500 ml	6	1 Unidade	7,44	R$ 7,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão	114176	04/03/2020	R$ 7,44

Valor Unitário **R$ 7,44**

Menor Preço Obtido R$ 7,44

Valor Global: **R$ 7,44**

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool gel 500 ml R$ 7,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool gel 500 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,44**

Órgão: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão
Objeto: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza para as escolas municipais e EMEIS, conforme descrito no anexo I. - Os produtos licitados devam estar de acordo com a descrição e com o prazo de validade dentro do período exigido.
Descrição: **Álcool Gel 500 Ml** - Álcool Gel 500 Ml

Data: 04/03/2020 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 114176
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 19
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.112.092/0001-00 * VENCEDOR *	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	R$ 5,60
88.111.984/0001-29	OLMÁRIO J SCHWERZ E CIA LTDA	R$ 5,65
14.480.526/0001-20	CRISTIANO DUARTE	R$ 7,43
21.102.054/0001-38	Armazém Casa e Conforto Limpeza Ltda	R$ 7,44

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.174.991/0001-07	PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 7,66
22.221.025/0001-58	TMC SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA - EPP	R$ 7,90

000008

000009

20%
OFF

IMAGEM AMPLIADA

ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO VITA HAND 500ML

FRETE GRÁTIS*

Produto com a qualidade: VITALAB (/marca/vitalab) | Código: 807128

~~R$21,32~~

R$ 17,06

Ops!

Esse produto encontra-se indisponível.

000010

AVISE-ME

OUTRAS OPÇÕES

(alcool-gel-70-antisseptico-vita-hand-com-60ml)

VEJA OUTRAS OFERTAS

74% OFF

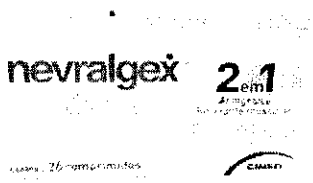

FRETE GRÁTIS*

DIPIRONA + ORFENADRINA+CAFEÍNA - NEVRALGEX 36 COMPRIMIDOS ...

~~R$ 19,25~~

R$ 4,95 cada

(https://www.ultrafarma.com.br/nevralgex-36-comprimidos)

10% OFF

SORO FISIOLÓGICO SORIMAX 500ML - USO EXTERNO

~~R$ 5,51~~

R$ 4,96 cada

(https://www.ultrafarma.com.br/soro-fisiologico-sorimax-500ml-uso-externo)

58% OFF

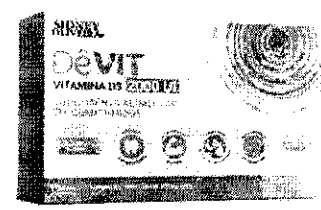

FRETE GRÁTIS*

DÊVIT VITAMINA D3 2000UI SIDNEY OLIVEIRA 60 COMPRIMIDOS

~~R$ 35,90~~

R$ 14,97 cada

(https://www.ultrafarma.com vitamina-d3-2000ui-sidney-oliveira-60-comprimidos)

DESCRIÇÃO

O Álcool Gel Vita Hand é um antisséptico para as mãos. Ele higieniza suas mãos de maneira rápida, além de possuir em sua formulação extrato de Aloe Vera, que lhe garante ação hidratante.

Modo de usar: Aplicar sobre as mãos e friccionar levemente. Não é necessário enxaguar.

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

000011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

JUSTIFICATIVA: considerando as medidas indicadas para enfrentamento dos problemas causados pelo Corona vírus, é necessário a disponibilidade de álcool gel em todas as repartições publicas.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (CNPJ 005.073.426/0001-99).

CONTRATADA: Elaine C. Neves da Rocha Mansani Ltda (CNPJ 35.449.672/0001-63).

QUANTIDADE: 50 galoes de 5 litros de álcool gel VALOR UNITÁRIO: R$ 92,00/galão

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). L= 13,40 o litro

PRAZO PARA ENTREGA: imediato. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** 05 dias.

FISCAL: Flavio Flores Gehrke. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 770269/2020 **PARECER:** 049/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.0041545100882219 Dep. Transporte 339030 Material de cons. Red 67 Sub 2200 Fonte 1001
23.0060412200102222 Estac. Regulamentado 339030 Material de cons. Red 145 Sub 2200 Fonte 1001

ROBERTO PELLISSARI
Presidente da AMTT

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

2. Objeto: Aquisição de 1000. Litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Valor Máximo Estimado: Valor: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004.3390302200				

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária
Obs: _____

23/03/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

3. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

23/03/2020

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6 . Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

23/03/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
(X) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças Aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, e do art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

23/03/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula:"Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1°. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2 °- Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3 °- Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho para a consecução dos objetivos firmados no Contrato. 000014

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckacz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA 000015

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **543/2020**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças sobre a possibilidade de efetuar aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município, em atendimento à Secretaria de Saúde, através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigos 24, IV da Lei nº 8.666/93 e 4º da Lei 13.970/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

2. Da análise:

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município, em atendimento à Secretaria de Saúde.

A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida nos artigos: 24, IV, da Lei de Licitações e 4° da Lei 13.979/2020, que dispõe:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)
> IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação**

> **emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
> (...)
>
> Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;

b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;

c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;

d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;

e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;

f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.

Trata-se de situação fática apresentada pela Secretaria de Saúde, que necessita realizar a **aquisição de 1.000 litros de álcool em gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município.**

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento da saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria solicitante.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães[1] quanto ao tema:

> "Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação."

---

[1] GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.* Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis a paciente, face ao risco em que está exposta por sua condição.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho[2]:

> "O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal".

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

> RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.
> 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível**, em ambas as hipóteses, **a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**
> 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLDO SEDRAZ, 14.09.2997).

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

> ON nº 11/2009 da AGU: "A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.

Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

Assim, fica evidente pelas informações apresentadas no processo, que a situação fática **é uma situação emergencial, configurada pelo risco à saúde e integridade física de pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.**

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4° da Lei 13.979/2020.

Contudo, uma vez que há necessidade manutenção do objeto, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e art. 4° da Lei 13.979/2020, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 23 de Março de 2020

Letícia Ap Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

000020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 543/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Contratado: **N. A. QUIMICA LTDA**

CNPJ: 32.634.131/00001-17

Endereço: Lote N e 2B Gleba, nº 11, Mandaguari, em Peabiru/PR. CEP: 87.250--000, Fone: (44) 9800-9700.

Valor: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:03.001.04.122.0003.2004.3390302200

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 23 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

JUCEB 15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REATIVACAO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Jales – SP , nascido em 11/12/1957, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Maranhão n° 1314, Vila Regina, município Barreiras-BA, CEP: 47.805-290, portador da Carteira de Habilitação n°. 00503112613 DETRAN-PR inscrito no CPF sob o n°. 325.917.999-20 e **SILENE AMÉLIA DO AMARAL NOGUEIRA**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 03/01/1970 natural de Bom Despacho – MG, empresária, residente e domiciliada à Rua Maranhão n° 1314, Vila Regina, município Barreiras - BA, CEP: 47.805-290, portadora da Cédula de Identidade n° 127000514 expedida em 19/03/2009 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob o n°. 004.472.839-52, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de: **NOGUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.634.131/0001-17 com sede social à Rua Maranhão n° 1314, Vila Regina, município de Barreiras, estado da Bahia, CEP: 47.800-000 com contrato social primitivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob o NIRE n° 29.200.870.721, em 26/10/1988, resolvem alterar, reativar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter denominação de: **N.A. QUÍMICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCELO DE MELLO NOGUEIRA** passa a residir e domiciliar na Rua Francisco Ferreira Albuquerque n° 1848, Centro, município de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.302-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **SILENE AMÉLIA DO AMARAL NOGUEIRA** passa a residir e domiciliar na Rua Francisco Ferreira Albuquerque n° 1848, Centro, município de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.302-220.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve mudar sua sede para o seguinte endereço: Rua Francisco Ferreira Albuquerque, n° 1980, Centro, município Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.302-220.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser: Indústria, comércio e recicladora de óleos vegetais e animais e a fabricação de acido graxo, gordura protegida, sabão industrial, cosméticos e graxa.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é de R$ 0,54 (Cinqüenta e quatro centavos), fica aumentado para R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de 49.999,46 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARCELO DE MELLO NOGUEIRA	45.000	45.000,00
SILENE AMÉLIA DO AMARAL NOGUEIRA	5.000	5.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de seus quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREF. MUN. DE PIÊN. CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE

JUCEB

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **MARCELO DE MELLO NOGUEIRA**, o qual fica dispensado da prestação de caução. Os sócio administrador fará uso da empresa, individualmente ou em conjunto com os outros sócios, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto vedado o emprego, sob qualquer pretexto e modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou de favor. Nas deliberações tomadas em reunião, que resultem em alienação, hipotecas, cauções de bens móveis e imóveis, a sociedade será representada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações neste ato ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Jales- SP, nascido em 11/12/1957, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Francisco Ferreira Albuquerque nº 1848, Centro, município de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.302-220, portador da Carteira de Habilitação nº. 00503112613 DETRAN-PR inscrito no CPF sob o nº. 325.917.999-20 e **SILENE AMÉLIA DO AMARAL NOGUEIRA,** brasileira, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 03/01/1970 natural de Bom Despacho – MG, empresária, residente e domiciliada à Francisco Ferreira Albuquerque nº 1848, Centro, município de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.302-220, portadora da Cédula de Identidade nº 127000514 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 004.472.839-52, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de: **N.A. QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.131/0001-17 com sede social à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1980, Centro, município Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.302-220, com contrato social primitivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob o NIRE nº 29.200.870.721, em 26/10/1988, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N.A. QUÍMICA LTDA**, com sede e domicilio a Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1980, Centro, município de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.302-220.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Indústria, comércio e recicladora de óleos vegetais e animais e a fabricação de acido graxo, gordura protegida, sabão industrial, cosméticos e graxa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades 26/10/1988.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR R$
MARCELO DE MELLO NOGUEIRA	45.000	45.000,00
SILENE AMÉLIA DO AMARAL NOGUEIRA	5.000	5.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

CAMPO MOURÃO - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

JUCEB 21 000023

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **MARCELO DE MELLO NOGUEIRA,** o qual fica dispensado da prestação de caução. Os sócio administrador fará uso da empresa, individualmente ou em conjunto com os outros sócios, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto vedado o emprego, sob qualquer pretexto e modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou de favor. Nas deliberações tomadas em reunião, que resultem em alienação, hipotecas, cauções de bens móveis e imóveis, a sociedade será representada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Nos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o foro da cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas, demandas e controvérsias oriundas do presente contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUCEB 22

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

000024

Barreiras – BA, 12 de Fevereiro de 2014.

1º TABELIONATO Campo Mourão - PR

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA

1º TABELIONATO Campo Mourão - PR

SILENE AMÉLIA DO AMARAL NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

PRISCILA DIOGO MACHADO
C.I.: 07031093-91 SSP/BA

Haline Araujo dos Santos
HALINE ARAÚJO DOS SANTOS
C.I.: 1317277880 SSP/BA

CARTORIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fé a(s)firma(s)de:
[illegible]-MARCELO DE MELLO NOGUEIRA....
Por VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
Campo Mourão-PR, 13 de Fevereiro de 2014

JOSIANE TREVISAN PALMA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:<Num_Selo>
Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTORIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fé a(s)firma(s)de:
[illegible]-MARCELO DE MELLO NOGUEIRA....
Por VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
Campo Mourão-PR, 13 de Fevereiro de 2014

LARISSA TREVISAN
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:<Num_Selo>
Consulte em: www.funarpen.com.br

REPE. NUN. DE PIÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECOSTRO

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZH41287

CARTÓRIO VALDEMAR
1º SERVIÇO NOTARIAL
CAMPO MOURÃO - PR

Valdemar Zanardo
1º TABELIÃO

Ernesto Fernando Granella
AUX. JURAMENTADO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 03 DA EMPRESA N. A. QUÍMICA LTDA – ME
CNPJ Nº 32.634.131/0001-17

Fls.001

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, com data do nascimento no dia 11 de Dezembro de 1957, Engenheiro Agrônomo, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1848, Centro, CEP nº 87302-220, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.283.758-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.917.999-20, e **PEDRO JUR DE SIQUEIRA,** brasileiro, casado, com Comunhão Universal de Bens, empresário, Natural de Rebouças, Estado do Paraná, com data de nascimento de 29 de Junho de 1943, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.411.825 SSP- PR, e do CPF Nº 091.595.929-15, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1727, Bairro Centro, CEP nº 85010-300, Únicos Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **N.A. QUÍMICA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Norberto Alcântara Padilha, nº 191, Parque Industrial I, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87306-690, com contrato Social, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, Sob o NIRE nº 41207870741, Por despacho em sessão do dia 29 de Maio de 2014, e ultim a alteração contratual sob o nº 20154353965, em sessão do dia 19 de janeiro de 2016, com cadastro no CNPJ/MF nº 32.634.131/0001-17, **os sócios resolvem alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O sócio remanescente **MARCELO DE MELLO NOGUEIRA,** que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vendendo e transferindo parcialmente suas cotas ao sócio ingressante **EDILSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barueri, Estado de São Paulo, nascido em 02 de Junho de 1968, residente e domiciliado nesta cidade de Peabiru, Estado do Paraná, sito à Rua Marco Zero, nº 232, Bairro, Pedro Mariot, CEP nº 87.250-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.918.210-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 104.288.468-40,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 16:12 SOB Nº 20178299880.
PROTOCOLO: 178299880 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800130745. NIRE: 41207870741.
N.A. QUÍMICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 03 DA EMPRESA N. A. QUÍMICA LTDA – ME
CNPJ Nº 32.634.131/0001-17

(18.250) dezoito mil, e duzentas e cinquenta quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais); Vendendo e transferindo parcialmente suas quotas ao sócio remanescente **PEDRO JUR DE SIQUEIRA,** (2.500) duas mil e quinhentas quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: - O sócio remanescente, **MARCELO DE MELLO NOGUEIRA,** declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo plena, raza quitação, junto aos cessionários, Srs. **PEDRO JUR DE SIQUEIRA e EDILSON RIBEIRO DA SILVA**, que à partir deste instrumento, assumem os deveres sociais, passando a fazerem parte integrante da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em decorrência da presente alteração, o Capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um ueal) Cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNITÁRIO	VLR R$
MARCELO DE MELLO NOGUEIRA	19.250	R$ 1,00	19.250,00
PEDRO JUR DE SIQUEIRA	12.500	R$ 1.00	12.500.00
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	18.250	R$ 1,00	18.250,00
TOTAL	50.000		50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - O Objeto Social que era de Indústria, Comércio e Recicladora de Óleos Vegetais e Animais e a Fabricação de Àcido Graxo, Gordura Protegida, Sabão Industrial, Cosmético e Graxa**, Passa a Ser de:** Importação, Exportação, Industria quimica de aditivos industrias, produtos para tratamento de Efluentes e Águas, Comércio e distribuição de Equipamentos Industriais e Laboratoriais e conexões e mangueiras, recicladora de resíduos industriais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 16:12 SOB Nº 20178299880.
PROTOCOLO: 178299880 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800130745. NIRE: 41207870741.
N.A. QUÍMICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 03 DA EMPRESA N. A. QUÍMICA LTDA – ME
CNPJ Nº 32.634.131/0001-17

FLS. 003

CLÁUSULA QUINTA: - O endereço comercial, que era na Rua Norberto Alcântara Padilha, nº 191, Parque Industrial I, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87306-690, **Passa a Ser no** Loteamento, Lote nº E 2B – GLEBA Nº 11 – Colônia Mourão, S/N, sala 02, Mandaguari, nesta cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP 87250-000.

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Campo Mourão-PR, 08 de Dezembro de 2017.

Edilson Ribeiro da Silva

1º TABELIONATO Campo Mourão - PR

EDILSON RIBEIRO DA SILVA

1º TABELIONATO Campo Mourão - PR

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA

Agnes Pedro Jur de Siqueira

PEDRO JUR DE SIQUEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Alina Gonçalves Oliveira

Alina Gonçalves Oliveira – RG Nº 10.442.131-8 - SSP-PR

Assinatura:

Jackeline Magiroski

Jackeline Magiroski – RG Nº 10.922.021-3 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 16:12 SOB Nº 20178299880.
PROTOCOLO: 178299880 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800130745. NIRE: 41207870741.
N.A. QUÍMICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 04 DA EMPRESA N. A. QUÍMICA LTDA
CNPJ/MF Nº 32.634.131/0001-17

000028

Fls.001

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, com data do nascimento no dia 11 de Dezembro de 1957, Engenheiro Agrônomo, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1848, Centro, CEP nº 87302-220, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 00503112613, DETRAN-PR, e do CPF n.º 325.917.999-20; **PEDRO JUR DE SIQUEIRA,** brasileiro, casado, com Comunhão Universal de Bens, empresário, Natural de Rebouças, Estado do Paraná, com data de nascimento de 29 de Junho de 1943, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.411.825 SSP- PR, e do CPF Nº 091.595.929-15, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1727, Bairro Centro, CEP nº 85010-300 e **EDILSON RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barueri, Estado de São Paulo, nascido em 02 de Junho de 1968, residente e domiciliado nesta cidade de Peabiru, Estado do Paraná, sito à Rua Marco Zero, nº 232, Bairro, Pedro Mariot, CEP nº 87.250-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.918.210-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 104.288.468-40; Únicos Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **N.A. QUÍMICA LTDA**, com sede e foro no Loteamento, Lote nº E 2B – GLEBA Nº 11 – Colônia Mourão, S/N, sala 02, Mandaguari, nesta cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP 87250-000, com contrato Social, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, Sob o NIRE nº 41207870741, Por despacho em sessão do dia 29 de Maio de 2014, e ultima alteração contratual sob o nº 20178299880, em sessão do dia 15 de janeiro de 2018, com cadastro no CNPJ/MF nº 32.634.131/0001-17, **os sócios resolvem alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Retira-se da sociedade o sócio, **PEDRO JUR DE SIQUEIRA,** que possui na sociedade 12.500 (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), vendendo e transferindo totalmente suas cotas ao sócio remanescente **EDILSON RIBEIRO DA SILVA,** (12.500), doze mil e quinhentas quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: - O sócio retirante, **PEDRO JUR DE SIQUEIRA,** declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo plena, raza quitação, junto ao cessionário, Sr. **EDILSON RIBEIRO DA SILVA.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 17:35 SOB Nº 20201017148.
PROTOCOLO: 201017148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001011499. NIRE: 41207870741.
N.A. QUÍMICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 04 DA EMPRESA N. A. QUÍMICA LTDA
CNPJ/MF Nº 32.634.131/0001-17

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social é elevado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aumento este, distribuído na proporção de: R$ 130.750,00 (cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais para o sócio remanescente **MARCELO DE MELLO NOGUEIRA** e R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais para o sócio remanescente **EDILSON RIBEIRO DA SILVA;**

CLÁUSULA QUARTA: - Tendo em vista o aumento ocorrido, e da presente alteração, o capital social, representado por (300.000) trezentas mil quotas no valor unitário de R$ 1.00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNITÁRIO	VLR R$
MARCELO DE MELLO NOGUEIRA	150.000	1,00	150.000,00
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL	300.000		300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARCELO DE MELLO NOGUEIRA e EDILSON RIBEIRO DA SILVA,** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 17:35 SOB Nº 20201017148.
PROTOCOLO: 201017148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001011499. NIRE: 41207870741.
N.A. QUÍMICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 04 DA EMPRESA N. A. QUÍMICA LTDA
CNPJ/MF Nº 32.634.131/0001-17 000030

CLÁUSULA SETIMA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Peabiru-PR, 18 de Fevereiro de 2020.

PEABIRU PR

EDILSON RIBEIRO DA SILVA.

EDILSON RIBEIRO DA SILVA

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

PEDRO JUR DE SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 17:35 SOB Nº 20201017148.
PROTOCOLO: 201017148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001011499. NIRE: 41207870741.
N.A. QUÍMICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000031

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.634.131/0001-17 MATRIZ		27/10/1988

NOME EMPRESARIAL
N.A. QUIMICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NAQUIMICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT LOTE NI E 2-B - GLEBA N 11 - COLONIA MOURAO - S/N	S/N	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.250-000	MANDAGUARI	PEABIRU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IDEIAMARCELO@GMAIL.COM	(44) 9800-9700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2020** às **17:27:11** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 22/03/2020 - 17:28:41

CNPJ:	32.634.131/0001-17	**Inscrição Estadual:**	90677635-96
Nome Empresarial:	N.A. QUIMICA LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOT LOTE N E 2B GLEBA N 11		
Número:	SN	**Complemento:**	SL 02
Bairro:	MANDAGUARI		
Município:	PEABIRU	**UF:**	PR
CEP:	87.250-000	**Telefone:**	(44)3525-5793
E-mail:	IDEIAMARCELO@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2093200 - FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
Início das Atividades:	10/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2014
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Voltar | Imprimir

000033

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.634.131/0001-17
Razão Social: N A QUIMICA LTDA ME
Endereço: R NORBERTO ALCANTARA PADILHA 191 / PARQUE INDUSTRIAL A / CAMPO MOURAO / PR / 87306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 14/04/2020

Certificação Número: 2020031601113943148206

Informação obtida em 23/03/2020 08:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000034

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.A. QUIMICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.634.131/0001-17
Certidão nº: 7055600/2020
Expedição: 23/03/2020, às 08:45:25
Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.A. QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.634.131/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000035

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N.A. QUIMICA LTDA
CNPJ: 32.634.131/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:23 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2020.
Código de controle da certidão: **8E38.716E.8746.AFE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021658476-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.634.131/0001-17**
Nome: **N.A. QUIMICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2020 07:40:05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

000037

PRAÇA ELEOTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21- CEP: 87250-000 - Peabiru- Pr - Tel (44) 3531-8100

Certidão Negativa de Débitos Nº 316 / 2020

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 52901	Número: 316 Ano: 2020	52901	32.634.131/0001-17

RAZÃO SOCIAL/NOME
N.A. QUIMICA LTDA-ME

SITUADO À:
LOT LOTE E 2B GLEBA 11, Nº 11, ZONA RURAL - CEP: 87250-000
Complemento: COLONIA MOURAO

NOME FANTASIA:
N.A. QUIMICA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	27/10/1988	

RAMO DA ATIVIDADE:
FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 05D278B02835E90FBDF0082284A03

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 17/03/2020 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de FINANCIAMENTO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 de março de 2020.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/04/2020

Peabiru, 17 de março de 2020.

FUNCIONÁRIO: FONA

Secretaria de Saúde
Avenida Curitiba, 734 - Centro - Peabiru - PR | 87250-000
saude@peabiru.pr.gov.br
Fone: 44. 3531 3162 | Fax: 44. 3531 2534
www.peabiru.pr.gov.br

000038

LICENÇA SANIT. E DO EX. PROF. NÚMERO 018/2019

NOME – N.A QUÍMICA

RAZÃO SOCIAL – N.A QUÍMICA LTDA

CNPJ/CPF – 32.634.131/0001-17

ATIVIDADE – CNAE – 2093200 – FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL;
CNAE – 2029100 –FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
CNAE – 3839499- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CNAE – 4663000 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;PARTES E PEÇAS;
CNAE - 4679699 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
ENDEREÇO – LOTE NI 2-B – GLEBA 11 COLÔNIA MOURÃO, SN - Peabiru – Pr.

CEP – 87250-000

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	SIGLA DO CONS.	Nº DE REGISTRO	UF
NOME			
NOME			

PREF. MUN. DE PEABIRU
D.C.P.S. - D.V.S.
LICENCIADO
DATA 12/07/19
ASSINATURA

PEABIRU, 12 DE JULHO DE 2019 VALIDADE 07 DE JULHO DE 2020

PREF. MUN. DE PIËN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Status da Licença

➔ STATUS DA LICENÇA

000039

Data da pesquisa: 21/05/2019 13:24:08

Resultado da Pesquisa ao Sistema de Controle de Produtos Químicos

CNPJ:	32.634.131/0001-17
Razão Social:	NA QUIMICA LTDA
Inscrição Estadual:	009.067.763.596
Endereço:	Loteamento, Lote E 2B - Gleba Nº 11 - Colônia Mourão, S/N, Sala 2 -, M, S/N Bairro: MANDAGUARI Município: PEABIRU UF: PR CEP: 87250-000
CNAE:	2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

Situação:	Ativo	Data de Vencimento:	17/05/2020
CRC:	2019/046504		
CLF/AE:	201946242-1		
Protocolo:	08391.002218/2019-72		
Tipo do Requerimento:	Emissão		
Data Emissão:	17/05/2019		

Produtos Autorizados

NCM	Substância
2806.10.20	ÁCIDO CLORÍDRICO (SOLUÇÃO AQUOSA)
2807.00.10	ÁCIDO SULFÚRICO
2807.00.20	ÁCIDO SULFÚRICO FUMEGANTE
2815.20.00	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO
2815.11.00	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SÓLIDO)
2915.21.00	ÁCIDO ACÉTICO
2827.10.00	CLORETO DE AMÔNIO
2814.20.00	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO (AMONÍACO EM SOLUÇÃO AQUOSA)
2847.00.00	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO
2903.22.00	TRICLOROETILENO
2207.10.00	ÁLCOOL ETÍLICO
3102.10.10	URÉIA
2815.12.00	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (EM SOLUÇÃO AQUOSA)
2710.19.94	MISTURA DE HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS E CÍCLICOS, SATURADOS, DERIVADOS DE FRAÇÕES DE PETRÓLEO, CONTENDO, EM PESO, MENOS DE 2%, DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, QUE DESTILA, SEGUNDO O MÉTODO ASTM D 86, UMA FRAÇÃO INFERIOR A 90%, EM VOLUME, A 210,C COM UM PONTO FINAL MÁXIMO DE 360,C

Lei 10.357 de 27 de dezembro de 2001

Art. 4º Para exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização relacionadas no art. 1º, a pessoa física ou jurídica deverá se cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, de acordo com os critérios e as formas a serem estabelecidas na portaria a que se refere o art. 2º, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

Portaria - MJ 1274 de 25 de agosto de 2003

Art. 9º A renovação da licença deverá ser requerida no período de sessenta dias imediatamente anterior à data de vencimento do Certificado de Licença de Funcionamento, devendo o requerente apresentar, a critério da autoridade competente, os documentos especificados no art. 4º desta Portaria.

1º O requerimento para renovação da licença, se protocolizado no prazo previsto neste artigo, prorroga a validade do Certificado de Licença de Funcionamento até a data da decisão sobre o pedido, habilitando a pessoa jurídica a continuar exercendo suas atividades com o referido documento.

2º Será automaticamente cancelado o cadastro da pessoa jurídica que não requerer a renovação da licença no prazo especificado no caput, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas no art. 14 da Lei no 10.357, de 2001.

Ok

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

000040

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REGIME FISCAL: SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

Nome / Razão Social — CNPJ/CPF: **32.634.131/0001-17**

N.A. QUIMICA LTDA-ME

Contribuinte	Data Abertura	Inscrição Municipal
9195	**27/10/1988**	**52901**

Localização:

LOTEAMENTO - LOTE E 2B GLEBA 11, 11 COLONIA MOURAO

ZONA RURAL **Peabiru**

Ramo de Atividade Principal:

2093200	**FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL**
4663000	**COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
2029100	**FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Restrições

Alvará liberado nos termos do Código Tributário Municipal Lei nº 473/2005.

ALVARÁ DE LICENÇA COM VALIDADE ATÉ **31/12/2020**

Peabiru, 07 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Orientações

Nos casos de: Encerramento, alteração, inclusão ou exclusão de ramo, mudança de endereço, inclusão ou exclusão de sócio e alteração de razão social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

	BOLETIM TÉCNICO	
na química SOLUÇÕES EM ADITIVOS INDUSTRIAIS	Produto: **AGP-70 ÁLCOOL GEL**	000041

AGP 70 ÁLCOOL GEL

COMPOSIÇÃO: **ÁLCOOL GEL 70**

APARÊNCIA: Liquido transparente levemente viscoso

SOLUBILIDADE: Solúvel a temperatura ambiente.

ESTOCAGEM: Conserva suas características por um período de Seis (12) meses mantendo em sua embalagem original em local seco e arejado

PROPRIEDADES:

- Álcool gel a 70%.

- **DADOS ESPECÍFICOS:**

pH puro	6,0 a 9,0
Aspecto	Liquido levemente viscoso
Cor	Transparente

SAC: Serviço de atendimento ao consumidor Tel. (XX) 44-99164-1812

Elaborado por: Marcelo de Mello Nogueira	Conferido por: Marcelo de Mello Nogueira

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000042

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32634131000117
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32634131000117!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32634131000117

LIMPAR

Data da consulta: 23/03/2020 08:36:45
Data da última atualização: 21/03/2020 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000044

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2020 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.634.131/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E78.A15D.E1B1.2933 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

000045

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 32.634.331/0001-14

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: ▼

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

sistemático das condições de saúde e/ou determinado condições especiais de trabalho.

§ 9º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder atendimento remoto aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 10. Caberá aos Secretários Municipais à análise de escala de trabalho, sem prejuízo da remuneração, dos estagiários de suas pastas.

§ 11. Os servidores que estiveram em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, ao Departamento de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 12. As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 23 de Março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F0D57B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 543/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município.
Contratado: **N. A. QUIMICA LTDA**
CNPJ: 32.634.131/00001-17
Endereço: Lote N e 2B Gleba, nº 11, Mandaguari, em Peabiru/PR.
CEP: 87.250--000, Fone: (44) 9800-9700.
Valor: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:03.001.04.122.0003.2004.3390302200
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 23 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6D90B682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO Nº 473/2020
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Presencial 034/2020, objetivando **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto e limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos através de hidrojateamento, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I,** encontra-se **SUSPENSO,** bem como a sessão pública designada para o dia 25/03/2020 está cancelada tendo em vista o Art. 1º do Decreto nº 041/2020 de 23 de Março de 2020, que estabelece *"Fica vedada a abertura de novos procedimentos licitatórios, bem como suspensas as licitações em andamento por prazo indeterminado, exceto aquelas que tenham como objeto ações/materiais destinadas à prevenção e combate ao CORONAVIRUS e às cartas-convite por se tratar de modalidade em que não há contato pessoal entre os representantes das empresas e os servidores responsáveis, cabendo ao Setor de Licitações comunicar os interessados"*
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: patricia@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 23 de março de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C71120CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PROCESSO Nº 475/2020
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 035/2020, objetivando **Aquisição de 217 (duzentos e dezessete) unidades da coleção Estação Criança, conforme especificações constantes do ANEXO I,** encontra-se **SUSPENSO,** bem como a sessão pública designada para o dia 25/03/2020 está cancelada tendo em vista o Art. 1º do Decreto nº 041/2020 de 23 de Março de 2020, que estabelece *"Fica vedada a abertura de novos procedimentos licitatórios, bem como suspensas as licitações em andamento por prazo indeterminado, exceto aquelas que tenham como objeto ações/materiais destinadas à prevenção e combate ao CORONAVIRUS e às cartas-convite por se tratar de modalidade em que não há contato pessoal entre os representantes das empresas e os servidores responsáveis, cabendo ao Setor de Licitações comunicar os interessados"*
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: patricia@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 23 de março de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:ACCC2993

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 414/2020
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 001/2020, objetivando **a construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural, com 266,00 m²; no centro de Piên, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações - estacas e blocos; fundações - arranque dos pilares e vigas baldrame; superestrutura -pilares; superestrutura - vigas e lajes; paredes em alvenaria; divisórias; esquadrias; cobertura,; revestimento de forros; revestimento de paredes; pisos; revestimento de pisos; instalação agua fria; instalação esgoto; louças e metais sanitários; instalação elétrica -**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

000047

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 543/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Contratado: N. A. QUIMICA LTDA

CNPJ: 32.634.131/00001-17

Endereço: Lote N e 2B Gleba, nº 11, Mandaguari, em Peabiru/PR. CEP: 87.250--000, Fone: (44) 3800-9700.

Valor: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:03.001.04.122.0003.2004.3390302200

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 23 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **543/2020 (Dispensa de Licitação nº 017/2020)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020, cujo objeto é a **aquisição de 1.000 litros de álcool em gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município,** em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/2020.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 24 de Março de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
OAB/PR 99.659

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 017/2020, referente ao processo administrativo nº 543/2020, que tem por objeto a Aquisição de 1.000 litros de álcool gel 70% para ações de combate ao COVID-19 no Município, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **N. A. QUIMICA LTDA.** Valor: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

Piên/PR, 24 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

000052

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2304/2020	Ordinário	23/03/2020	1563	48862

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	17/2020 de 23/03/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
N.A. QUIMICA LTDA	24445-7	32.634.131/0001-17

Endereço	Bairro
LOTE N E 2B GLEBA N11, 0 - SL 02	MANDAGUARI

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Peabiru/PR	87250-000	44 9800-9700				

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 80.580,67

Valor empenhado
R$ 8.050,00

Saldo atual
R$ 72.530,67

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21073	AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE ÁLCOOL GEL 70% PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO.		LTE	1,0000	8.050,0000	8.050,00

Local de entrega: RUA ESPÍRITO SANTO, 120 – CENTRO/PIÊN.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Marina R. P. Marinho

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

053

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2304/2020	Ordinário	23/03/2020	1563	48862

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	17/2020 de 23/03/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
N.A. QUIMICA LTDA	24445-7	32.634.131/0001-17

Endereço	Bairro
LOTE N E 2B GLEBA N11, 0 - SL 02	MANDAGUARI

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Peabiru/PR	87250-000	44 9800-9700				

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 80.580,67

Valor empenhado
R$ 8.050,00

Saldo atual
R$ 72.530,67

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21073	AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE ÁLCOOL GEL 70% PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO.		LTE	1,0000	8.050,0000	8.050,00

Local de entrega: RUA ESPÍRITO SANTO, 120 – CENTRO/PIÊN.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

054

Número	Tipo do empenho	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
168	Ordinário	24/03/2020	1563	2304/2020

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	17/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	CPF/CNPJ
N.A. QUIMICA LTDA	32.634.131/0001-17

Endereço	Bairro
LOTE N E 2B GLEBA N11, 0 - SL 02	MANDAGUARI

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Peabiru/PR	87250-000	24445-7	44 9800-9700	

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo anterior
R$ 72.530,67

Valor
R$ 8.050,00

Saldo atual
R$ 80.580,67

Outras informações

Motivo

Outros

SERÁ EMPENHADO EM NOVA FONTE DE RECURSOS

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21073	AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE ÁLCOOL GEL 70% PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO.		LTE	1,0000	8.050,0000	8.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

055

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2324/2020	Ordinário	24/03/2020	1583	48876

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	17/2020 de 23/03/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
N.A. QUIMICA LTDA	24445-7	32.634.131/0001-17

Endereço	Bairro
LOTE N E 2B GLEBA N11, 0 - SL 02	MANDAGUARI

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Peabiru/PR	87250-000	44 9800-9700				

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
550 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Do Exercício

Saldo anterior R$ 44.508,93
Valor empenhado **R$ 8.050,00**
Saldo atual R$ 36.458,93

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21073	AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE ÁLCOOL GEL 70% PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO.		LTE	1,0000	8.050,0000	8.050,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	C19D.DBA6.F338.ADA4	14/09/2020

Local de entrega: RUA ESPÍRITO SANTO, 120 – CENTRO/PIÊN.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

N.A. QUIMICA LTDA - ME - N.A. QUIMICA LTDA

LOT LOTE N F 2B GLEBA N 11 - MANDAGUARI
87250-000 PEABIRU - PR
044 99164-1812

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.001.283
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0332 6341 3100 0117 5500 1000 0012 8311 2303 9260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUC.DO ESTABELEC		**141200055895756 23/03/2020 17:01:31**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
90.677.635-96		32.634.131/0001-17

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR (00149-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIE			**76.002.666/0001-40**	23/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA AMAZONAS, 373		PREDIO PREFEITURA	83860-000	**23/03/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PIEN	PR	041 3632-1148	ISENTO	**17:01:34**

FATURA / DUPLICATA

001283/001 23/03/2020 8.050,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,46	**8.050,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ
	0-Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN	DV			990,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
00192	AGP 70	22072019	0102	5101	UN	1,000	8,05	8.050,00	0,00	0,00		1.876,46

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO ITAU - AG 0318 - C/C 21410-3
N.A QUIMICA LTDA CNPJ 32.634.131/0001-17

CERTIFICO
Que os materiais constantes no documento fiscal
foram recebidos ou que os serviços foram executados

Pien, 23/03/2020

Nome: Marisa 2º Provisão

Doc. 023.333.039-16

Assinatura: Marisa R P Gavinho

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DA ENTREGA RUA ESPIRITO SANTO, No 129 Voce pagou aproximadamente: R$ 1.312,96 trib. federais / R$ 563,50 trib. estaduais / R$ 0,00 trib municipais. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19.2.B 0C3829 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: NOTA EMPENHO No 2304/2020 REQUISICAO No 1563 - REQ COMPRA No 48862 PROCESSO DISPENSA No 17/2020 DE 23/03/2020 DADOS BANCARIO P/ PAGAMENTO	

Consulte www.unidanfe.com.br

Gerado em 23/03/2020 às 17:01 pelo UniDANFE 3.7.9 Plus - www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE N.A. QUIMICA LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.283, EMISSÃO: 23/03/2020, VALOR TOTAL: 8.050,00, DESTINATÁRIO: 00149-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR - RUA AMAZONAS, 373, PREDIO PREFEITURA, 83860-000-PIEN-PR	**NF-e** **000.001.283** **SÉRIE 1**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
	AUTO/TERMO		**Nº01/2020**
			1ª VIA

CÓD. DIST SANITÁRIO - **2ª RSM**	CÓD. SRSVS- **SCVSAT**	CÓD. DA UNIDADE SANITÁRIA - **PIÊN**	CÓD. MUNICÍPIO -**4119103**

NOME DO ESTABELECIMENTO: **Prefeitura Municipal de Piên**	RAZÃO SOCIAL: -	
CNPJ.: 76.002.666/0001-40	ATIVIDADE : 84.11-6-00 - Administração pública em gera	
ENDEREÇO: **Rua Amazonas, nº373**	Bairro/Localidade: **Centro**	Município: **PIÊN**
Representante Legal **Marina R.P Marinho**	Órgão De Classe Nº Da Cart. -	Identidade E Órgão Expedidor **028.733.059-16**
Responsável Técnico -	Órgão De Classe Nº Da Cart.	Identidade E Órgão Expedidor Rg:
AUTORIDADE SANITÁRIA **Marialina Stoeberl**	CARGO OU FUNÇÃO **Técnica da VISA**	RG E ORGÃO EXPEDIDOR **39595528 SC**

Base Legal: Código de Saúde do Estado. Art. 399, Art. 406, Art. 522, Art. 532, Ítem III, VIII, Art. 543 Ítem IV

AUTO DE **INFRAÇÃO**		TERMO DE **APREENSÃO**	
DATA 11.05.2020	HORA 15:15	DATA **11.05.2020**	HORA 15:15
		Ficam apreendidos, interditados e apreendidos em depósito, até segunda ordem os seguintes produtos:	

Nos termos da Lei Estadual nº 13.331, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, cabe a parte apresentar defesa no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento deste,

Piên 11 / 05 / 20

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:	NOME:
RG	RG:	RG:

Canal de Comunicação

(Sair)

Atender Demanda Gerar Relatório
Criada em: 12/05/2020
Identificador da Demanda: 189860
Prazo: **13/05/2020**

Ministério Público de Contas - Solicitação de informação

Demandante	**Demandado**
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO D
Grupo Responsabilidade: MPC - Ministério Público de Contas	Interlocutor: NEIDE DE

Descrição da Demanda

Prezado Senhor,

Considerando que este município dispensou licitação para contratação da empresa NA Química Ltda - ME pa fornecimento de álcool em gel; considerando que referida empresa não se encontra autorizada a produzir e comercializar o produto álcool em gel; considerando o ofício anexo da Secretaria de Estado da Saúde para qu haja a apreensão cautelar do referido produto, haja vista da possibilidade de ser nocivo à saúde, solicitamos as seguintes informações:

Uma vez que não consta no portal da transparência a íntegra do procedimento - apenas o termo de dispensa - a contratação foi efetivada?

O produto contratado foi entregue?

O produto contratado foi distribuído para os seus destinatários?

O contratado já foi pago pelo fornecimento do produto?

Haja vista a informação de que a empresa contratada não possui autorizações da vigilância sanitária para produção de álcool em gel, quais as providências tomadas pelo Município?

Há instauração de algum processo administrativo para apurar as responsabilidades, bem como a suspensão do fornecimento e pagamento referente ao produto?

Segue anexo ofício da Secretaria Estadual de Saúde quanto a ausência de autorização da empresa NA Químic Ltda -ME para produção de álcool em gel e a determinação para apreensão cautelar.

Por favor, responder com urgência, no prazo concedido.

Ofício nº. 106/2020/SCVSAT Curitiba, 02 de abril de 2020

Em atenção ao Memo Circular nº 50/2020 - DVVSP/CVIS/DAV, informamos que a 11ªRS de Campo Mourão, recebeu denúncia de que a empresa **NA QUÍMICA LTDA.**, CNPJ 32.634.131/0001-17, localizada em Peabiru/PR, estava fabricando Álcool Gel 70% em contêineres de 1000 litros para serem comercializados.

Em inspeção no local, foi constatado que a mesma fabricava o produto irregularmente, e não apresentava as mínimas condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação. Os misturadores utilizados para a fabricação do álcool eram os mesmos utilizados na produção de aditivos químicos. Além disso, as matérias primas não atendiam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança e os produtos fabricados não apresentavam garantia de isenção de contaminantes. A rotulagem das embalagens de armazenamento e do produto final não continha as identificações necessárias tais como, endereço do fabricante, validade, concentração, entre outros.

Em pesquisa na página eletrônica da Receita Federal, consta no CNAE da empresa NA Química, a atividade principal de fabricação de aditivos de uso industrial. Na página da ANVISA, não consta autorização de funcionamento de empresa, contrariando a legislação vigente.

Verificou-se que o produto foi comercializado para vários estabelecimentos, em especial a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme cópia da nota fiscal em anexo. Caso sejam encontrados os produtos em questão, proceder a apreensão cautelar e adotar as medidas sanitárias pertinentes. Solicitamos especial atenção na orientação e informação junto a Prefeitura Municipal, a fim de evitar exposição da população ao risco.

Em decorrência da pandemia da COVID-19, ressalta-se a importância da utilização de produtos antissépticos e sanitizantes devidamente regularizados, de modo a promover a limpeza e desinfecção de superfícies e garantir a segurança de quem está utilizando sem oferecer riscos à saúde dos usuários.

Informamos também que na página da SESA (http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3508) constam Notas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
2ª Regional de Saúde - Metropolitana
Divisão de Vigilância em Saúde - DVVGS
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 250 – 10º andar
Curitiba - Paraná. - CEP: 80.320-110
Fone (41) 3235-6754 / 3235-6771
E-mail: dvvgs02rs@sesa.pr.gov.br

Orientativas aos profissionais de saúde para o enfrentamento da COVID-19 as quais podem ser utilizadas para esclarecimentos complementares

Solicitamos repassar as informações aos estabelecimentos afins e ficamos no aguardo de informações sobre as medidas adotadas.

Atenciosamente,

Kelly C. O. Foggiatto
Chefe da DVVGS – 2ª Regional de Saúde Metropolitana

José Dalmi Dissenha
Diretor da 2º Regional de Saúde Metropolitana

Ilustríssimo Senhor
Wanderley Antônio Martins
Vigilância Sanitária
Fazenda Rio Grande – PR

OP

CONTROLE DE ESTOQUE ALCOOL GEL bomba c/ 1000 litros – ENTRADA 01 UNIDADE					
Data	Descrição	Quantidade	Nome Legivel	Depto-Secretaria	Assinatura
14/04/20	Alcool gel 500ml	400	Jhonn Lenom	Ação Social	Jhonn Lenom
14/04/20	Alcool gel 500ml	200	Jhonn Lenom	Ação Social	Jhonn Lenom
27/04/20	Alcool gel 1L	01	Gabriela	Gaveno	[illegible]
27/04/20	[illegible]	[illegible]	Gerson [illegible]	[illegible]	[illegible]

061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo: **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - PROCESSO Nº 543/2020**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, neste ato representado pela Secretaria de Administração e Finanças, vem apresentar,

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da empresa **N.A. QUIMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.634.131/0001-17, com endereço no Lote N e 2B Gleba, nº 11 – Mandaguari, em Peabiru/PR, CEP: 87.250-000, fone (044) 9800-9700, pelos motivos que passa a expor:

A empresa, ora NOTIFICADA, assumiu a obrigação sobre o seguinte objeto: fornecimento de 1.000 litros de álcool gel 70% visando ações de combate ao COVID-19 no Município.

No dia 23/03/2020 a empresa **N.A. QUIMICA LTDA** foi convocada através da nota de Empenho nº 2324 a efetuar a entrega do item constante na respectiva nota, sendo que a empresa efetuou a entrega do referido produto em 23/03/2020.

Ocorre que no dia 11/05/2020 a autoridade sanitária Municipal apreendeu o produto com base nos artigos 399, 406, 522, 532, III, VIII e 543, IV do Código de Saúde do Estado do Paraná.

Ainda, no dia 12/05/2020 o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná informou ao Município que **N.A. QUIMICA LTDA não se encontra autorizada a produzir e comercializar o produto álcool em gel 70%, conforme noticiado no Ofício nº 106/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná.**

Desta forma, considerando que o produto fornecido foi apreendido, pois, além de não atender ao disposto no Código de Saúde do Estado do Paraná, pode ser nocivo a saúde, solicitamos para que a empresa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta:

- Forneça 624 (seiscentos e vinte e quatro) litros de álcool gel 70%, dentro das especificações do Código de Saúde do Estado do Paraná ou efetue a devolução do montante de R$ 5.023,20 (cinco mil e vinte e três reais e vinte centavos), correspondente a 624 litros de álcool gel 70%; considerando que antes da apreensão do produto pela autoridade sanitária a municipalidade fez uso de 376 litros do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Por fim, a falta de atendimento da solicitação pode configurar em irregularidade por parte do fornecedor, ensejando, assim, a abertura de Processo Administrativo Apuratório, que poderá culminar, se for o caso, na aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsão da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Marina R. P. Marinho

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 36300420 - AC PIEN
PIEN - PR
CNPJ....: 34028316483740 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE PIEN
CNPJ/CPF.....: 76002666000140
Doc. Post.....: 377735237
Contrato...: 9912254339 Cod. Adm.: 10117962
Cartao..: 60394137

Movimento..: 17/06/2020 Hora.....: 14:26:25
Caixa.....: 96865855 Matricula..: 85663247
Lancamento.: 015 Atendimento: 00009
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1835887032

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA REG FAT ETIQ	1	15,55+
Valor do Porte(R$)..:	2,85	
Cep Destino: 87250-000 (PR)		
Peso real (G).....:	32	
Peso Tarifado:.....:	0,032	
OBJETO=======> JU539092412BR		
REGISTRO NACIONAL...:	6,35	
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 15,55

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR
Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.02

notificação

065

Você

Para: naquimica.solucocs@gmail.com

Qui, 16:25

Visualizar anexo

Segue notificação... Favor confirmar recebimento

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

1 anexo

CCF17062020.pdf
210 KB

Delivery report

066

postmaster@hm1481.locaweb.com.br

Para:

Qui. 16:25

Hello, this is the mail server on hm1481.locaweb.com.br.

I am sending you this message to inform you on the delivery status of a message you previously sent. Immediately below you will find a list of the affected recipients; also attached is a Delivery Status Notification (DSN) report in standard format, as well as the headers of the original message.

<naquimica.solucoes@gmail.com> relayed to mailer gmail-smtp-in.l.google.com (64.233.190.27)
Reporting-MTA: dns;hm1481.locaweb.com.br
X-PowerMTA-VirtualMTA: gmail_vmta
Received-From-MTA: dns;mcbain0010.email.locaweb.com.br (189.126.112.12)
Arrival-Date: Thu, 18 Jun 2020 16:25:24 -0300

Original-Recipient: rfc822;naquimica.solucoes@gmail.com
Final-Recipient: rfc822;naquimica.solucoes@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0 (success)
Remote-MTA: dns;gmail-smtp-in.l.google.com (64.233.190.27)
X-PowerMTA-BounceCategory: success
Received: from mcbain0010.email.locaweb.com.br (189.126.112.12) by hm1481.locaweb.com.br id htevqe2n8lgh for <naquimica.solucoes@gmail.com>; Thu, 18 Jun 2020 16:25:24 -0300 (envelope-from <patricia@pien.pr.gov.br>)
Received: from moe0274.email.locaweb.com.br (moe0274.email.locaweb.com.br [10.31.120.8])
by mcbain0010.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 1186AF202C5
for <naquimica.solucoes@gmail.com>; Thu, 18 Jun 2020 16:26:13 -0300 (-03)
x-locaweb-id: Qs-rn2HiOCegVpcjjkV-zU8xVJlbTjEmqhKlYVESpOMaihDN-oMxcDklytUHSPfJE2C5VmwhQrfpbOQAAUc0B6gP8ldKUOuMP-kYRh-Q4tks1LiBMrrOP06Pz8ALbP3JKZjQtr9MB-BQYlV0xjSC795PgBeGIAXmNJflax1u0blBVe_Ci3-cp2BEY7VBkZF2kj0N5n_JitB3GV617ITYgg==
NzA2MTc0NzI2OTYzNjk2MTQwNzA2OTY1NmUyZTcwNzlyZTY3NmY3NjJlNjI3Mg==
X-AuthUser: patricia@pien.pr.gov.br
Received: from moe0274.webmail-seguro.com.br (localhost [IPv6:::1])
(Authenticated sender: patricia@pien.pr.gov.br)
by moe0274.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTPA id D432F3E0072
for <naquimica.solucoes@gmail.com>; Thu, 18 Jun 2020 16:25:44 -0300 (-03)
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_b7671cbe007bdfbf4dcdb5c6704fd2fd"
Date: Thu, 18 Jun 2020 16:25:44 -0300
From: =?UTF-8?Q?Patricia_Licita=C3=A7=C3=B5es?= <patricia@pien.pr.gov.br>
To: naquimica.solucoes@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?notifica=C3=A7=C3=A3o?=
In-Reply-To: <c9b9364be055619fe54e3ab1ce96e6e6@pien.pr.gov.br>
References: <c9b9364be055619fe54e3ab1ce96e6e6@pien.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Patricia_Licita=C3=A7=C3=B5es?= <patricia@pien.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Patricia_Licita=C3=A7=C3=B5es?= <patricia@pien.pr.gov.br>
Message-ID: <34a8752514a4daf03e2356f01230f69f@pien.pr.gov.br>
X-Sender: patricia@pien.pr.gov.br
User-Agent: Roundcube Webmail/1.3.8

Notificação

067

Você

Para: Flaviokojihayashi@gmail.com

Hoje 10:02

Visualizar anexo

Segue notificação... Favor confirmar recebimento

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

1 anexo

CCF17062020.pdf
210 KB

Delivery report

068

postmaster@mail4970.hm1479.locaweb.com.br

Para:

Hoje 10:00

Hello, this is the mail server on mail4970.hm1479.locaweb.com.br.

I am sending you this message to inform you on the delivery status of a message you previously sent. Immediately below you will find a list of the affected recipients; also attached is a Delivery Status Notification (DSN) report in standard format, as well as the headers of the original message.

<Flaviokojihayashi@gmail.com> relayed to mailer gmail-smtp-in.l.google.com (64.233.190.26)
Reporting-MTA: dns;mail4970.hm1479.locaweb.com.br
X-PowerMTA-VirtualMTA: gmail_vmta
Received-From-MTA: dns;mcbain0012.email.locaweb.com.br (189.126.112.16)
Arrival-Date: Fri, 19 Jun 2020 10:00:40 -0300

Original-Recipient: rfc822;Flaviokojihayashi@gmail.com
Final-Recipient: rfc822;Flaviokojihayashi@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0 (success)
Remote-MTA: dns;gmail-smtp-in.l.google.com (64.233.190.26)
X-PowerMTA-BounceCategory: success
Received: from mcbain0012.email.locaweb.com.br (189.126.112.16) by mail4970.hm1479.locaweb.com.br id htirfm2n8lg4 for <Flaviokojihayashi@gmail.com>; Fri, 19 Jun 2020 10:00:40 -0300 (envelope-from <patricia@pien.pr.gov.br>)
Received: from moe0284.email.locaweb.com.br (moe0284.email.locaweb.com.br [10.31.120.18])
by mcbain0012.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id AAB8D8C05CA
for <Flaviokojihayashi@gmail.com>; Fri, 19 Jun 2020 10:03:41 -0300 (-03)
x-locaweb-id: Qs-rn2HiOCegVpcjjkV-zU8xVJlbTjEmqhKlYVESpOMaihDN-oMxcDklytUHSPfJE2C5VmwhQrfpbOQAAUc0B6gP8ldKUOuMP-kYRh-Q4tle_QJwqpICsE4mlbi4k3UYqMFvQRaPgimJUlXqNjWA7W_j7yoSn7Gv7ROqF8T93nraGHN6mtAY1KytfQ HxzIKdWMyoZc0noAfCLdEUtwApBQ==
NzA2MTc0NzI2OTYzNjk2MTQwNzA2OTY1NmUyZTcwNzIyZTY3NmY3NjJlNjI3Mg==
X-AuthUser: patricia@pien.pr.gov.br
Received: from moe0284.webmail-seguro.com.br (localhost [IPv6:::1])
(Authenticated sender: patricia@pien.pr.gov.br)
by moe0284.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTPA id DE00C740076
for <Flaviokojihayashi@gmail.com>; Fri, 19 Jun 2020 10:02:16 -0300 (-03)
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_f1b33e1cd6c552c57f63c8bccb9f37dd"
Date: Fri, 19 Jun 2020 10:02:16 -0300
From: =?UTF-8?Q?Patricia_Licita=C3=A7=C3=B5es?= <patricia@pien.pr.gov.br>
To: Flaviokojihayashi@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Notifica=C3=A7=C3=A3o?=
In-Reply-To: <34a8752514a4daf03e2356f01230f69f@pien.pr.gov.br>
References: <c9b9364be055619fe54e3ab1ce96e6e6@pien.pr.gov.br>
<34a8752514a4daf03e2356f01230f69f@pien.pr.gov.br>
Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Patricia_Licita=C3=A7=C3=B5es?=
<patricia@pien.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Patricia_Licita=C3=A7=C3=B5es?=
<patricia@pien.pr.gov.br>
Message-ID: <ca4c5243d560bef0aa4f7c9f5d63bbfd@pien.pr.gov.br>
X-Sender: patricia@pien.pr.gov.br
User-Agent: Roundcube Webmail/1.3.8

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

069

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Na Quimica Processo 543.2020 - Alcool gel
Data:19/06/2020 11:28
De: Marcelo M Nogueira <ideiamarcelo@gmail.com>
Para::patricia@pien.pr.gov.br, Flavio Kojihayashi <flaviokojihayashi@gmail.com>

Patricia, Bom dia

Recebi a notificação extrajuducial e segue resposta e documentos do produto de da empresa fabricante para troca em anexo.
Caso autorizem a troca eu mando enviar o produto imediatamente.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente

Marcelo de Mello Nogueira
Diretor Administrativo
Na.quimica
Tel (44) 99164-1812
Cel (44) 9177-9700 VIVO

Qualidade acima de tudo
Naquimica uma empresa sustentável

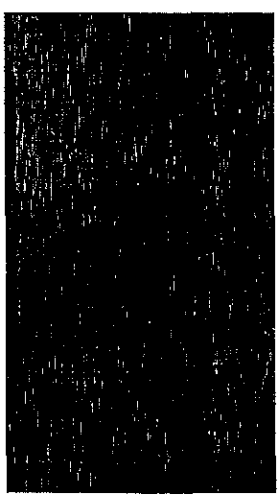

Reg anvisa empresa.jpg
~61 KB

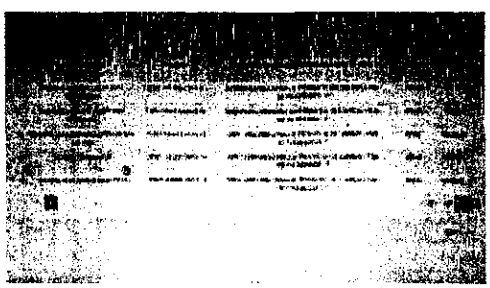

Reg Anvisa.jpg
~123 KB

Boa tarde!

Além dessa documentação que foi encaminhada, preciso também:

-cópia da licença sanitária da empresa que fabrica os produtos

070

-cópia da licença sanitária da empresa que transportará os produtos

-laudo de controle de qualidade do fabricante

-AFE da empresa fabricante

-relação do produto que será entregue (data de validade e lotes)

Em 19/06/2020 11:47, katia@pien.pr.gov.br escreveu:

> Oi Marialina!
>
> Conforme conversamos via telefone, segue o email encaminhado pela empresa a qual propõe a troca do produto.
>
> Solicito a análise para verificar se o produto que a empresa pretende entregar é compatível com as normas da vigilância sanitária.
>
> Grata,
>
> ---
>
> Katia Rejane Nenevê
>
> Procuradoria Jurídica
>
> Prefeitura Municipal de Piên/PR
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto::**Fwd: Na Quimica Processo 543.2020 - Alcool gel
> **Data:**19/06/2020 11:36
> **De:**Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
> **Para::**katia@pien.pr.gov.br
>
> ---
>
> Grata.
>
> Patricia Aparecida Trojanovski
> Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
> Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto::**Na Quimica Processo 543.2020 - Alcool gel

Assunto: **Fwd: Re: Re: Fwd: Na Quimica Processo 543.2020 - Alcool gel**

De Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>

Para: <katia@pien.pr.gov.br>

Data 23/06/2020 15:15

071

- FISPQ ÁLCOOL GEL70%.doc (~593 KB)
- 20200623102736465 AFE.pdf (~234 KB)
- 20200619132120761 LICENÇA SANITARIA.pdf (~624 KB)

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Re: Re: Fwd: Na Quimica Processo 543.2020 - Alcool gel
Data:23/06/2020 15:11
De: Marcelo M Nogueira <ideiamarcelo@gmail.com>
Para:: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>

Patricia, Boa Tarde

Segue documentos solicitados, com relação ao LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE quando vocês autorizarem eu peço para separarem o produto e repasso o Lote a ser enviado.
E a transportadora será o próprio fabricante ou uma empresa que possua a autorização de transporte.

Desde já agradeço e fico no aguardo

Marcelo de Mello Nogueira
Diretor Administrativo
Na.quimica
Tel (44) 99164-1812
Cel (44) 9177-9700 VIVO
Cel (44) 9800-9700 TIM

Qualidade acima de tudo
Naquimica uma empresa sustentável

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 16:25, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

Para que possamos aceitar a troca preciso que envie a documentação que a vigilância ta solicitando abaixo:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

072

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LIMPO MAIS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ

08.791.633/0001-77

Endereço Completo

R FRANCISCO INACIO FERNANDES Nº 123 - CATARATAS CEP: 85.800-000 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3227-2993

Responsável Técnico

PAULO ROBERTO VIEIRAPIZZONI

Responsável Legal

PAULO ROBERTO VIEIRAPIZZONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.072-0

Data do Cadastro

13/07/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.105063/2009-95

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Embalar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Fabricar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1286/2020

VENCIMENTO: 19 / 06 / 2021

Razão Social: Limpo Mais Indústria de Produtos de Limpeza
Nome Fantasia: Limpo Mais
CNPJ: 08.791.633/0001-77
Endereço: Francisco Inacio Fernandes, 123 - Cataratas - Cascavel/PR - 85800-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cascavel, 19 de Junho de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: E3EBB5DA5F2E82E341CD5666EEE8DEEC
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

CASCAVEL

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Produto	**ÁLCOOL GEL 70%**
Aplicação	*Tem uma ampla faixa de aplicação, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas. O álcool gel 70% Limpo Mais não agride as mãos.*
Empresa	PJM Ind. E Comércio de Produtos de Limpeza LTDA.
Endereço	Rua Francisco I. Fernandes, 123 Cataratas – Cascavel – PR
Fone/Fax	(45) 32272993

2. COMPOSIÇÃO QUÍMICA E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Composição	Álcool etílico, espessante, neutralizantes, emolientes e veiculo.
Características	Liquido com odor característico de álcool.
Produtos controlados	

Nome químico	Sinônimo	Nº CAS	Classificação de risco
Álcool Etílico	Álcool etanoico	64-17-5	**Inflamável**

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Fogo	Inflama se exposto a faisca ou chamas.
Saúde	Não causa danos sérios a saúde. Pode causar irritação leve nos olhos.
Meio ambiente	Não Aplicável.

4. PRIMEIROS SOCORROS

Pele	Lavar em água corrente por no mínimo 15 minutos.
Olhos	Lavar em água corrente por no mínimo 15 minutos.
Inalação	Retirar a pessoa contaminada para local ventilado e auxiliar a respiração se necessário.
Outros	Retirar a roupa contaminada. Se necessário ministrar os primeiros-socorros. Procure auxilio de médico (tratamento sintomático).

5. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Olhos	Irritação por contato.
Ingestão	Leve perturbação estomacal e intestinal.
Inalação	Não causa danos respiratórios.
Pele	Pode causar irritação leve pelo contato prolongado ou alergia a pessoas sensíveis.
Informações ao médico	Ver Item 2.

6. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção: Pode-se usar Extintor de Pó Químico Seco e Gás Carbônico (CO2).
Meios de extinção não apropriados: Água pressurizada.
Perigos específicos: O álcool pode formar misturas explosivas em ambientes fechados sem ventilação. Pode explodir com calor do fogo.
Proteção aos combatentes: Utilizar equipamento de proteção respiratória e roupas adequadas para o combate a incêndios.

7. MANUSEIO E ARMAZENAGEM

Manuseio:

Medidas técnicas:

Precauções para manuseio seguro: Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Evitar o contato com os olhos e com a pele. Não comer e nem beber durante o manuseio do produto.

Orientações para manuseio seguro: Ler e seguir as instruções da embalagem e manusear o produto sempre com atenção.

Armazenamento:
Medidas técnicas apropriadas: Manter o produto em sua embalagem original, bem fechada e etiquetada adequadamente, de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie.
Condições de armazenamento adequadas: Conserve o produto fora do alcance de crianças e animais domésticos. Armazenado em local seco, bem arejado e ao abrigo de luz. Longe de fontes de ignição, calor e materiais oxidantes. Proteger contra possíveis contaminações.
Produtos e materiais incompatíveis: Incompatível com Peróxidos, Ácido Crônico, Ácido Nítrico, Ácido Sulfúrico e Aminas Alifáticas. Produtos cáusticos e substâncias oxidantes.
Materiais seguros para embalagens recomendadas: Embalagem de Polietileno.

8. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento de proteção individual: Todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador (EPI), luvas, óculos de proteção, etc.
Proteção Respiratória: Em casos mais sensíveis use máscara com filtro.
Proteção das mãos: Luvas de borracha.
Proteção dos olhos: Óculos de proteção.
Proteção da pele e do corpo: Avental impermeável e botas de borracha.

9. PROPRIEDADES FISICO-QUÍMICAS

Estado Físico	Gel
Cor	Incolor
Odor	Característico de álcool
PH puro	5,5 a 7,5 +/-0.5
Densidade	0,8 6 – 0,88 +/-0.05
Ponto de fulgor	14^{0}C
Validade	6meses

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estável em condições apropriadas de temperatura e pressão.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Não Aplicável

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais comportamentos e impactos do produto: Produto biodegradável; não bioacumulativo e solúvel em água. Deverá ser descartado após um pré-tratamento, em local autorizado pelo Órgão Ambiental de acordo com a Legislação Ambiental vigente. Devem-se prevenir derrames em ambientes terrestres ou aquáticos. Conter o gel com terra ou areia prevenindo descargas em córregos, esgotos, bueiros ou cursos d'água.

Ecotoxidade: Não aplicável.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Produto: Mediante observação das normas válidas e, conforme o caso, após conversa com o responsável pela disposição e/ou a autoridade responsável pode ser encaminhado a uma incineração.

Embalagens não limpas: Embalagens contaminadas devem ser esvaziadas ao máximo.

Após uma limpeza adequada (tripla lavagem), podem ser enviadas para a reutilização (reciclagem).

Embalagens que não possam ser limpas devem ser dispostas da mesma maneira que a substância.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Não é considerada carga perigosa. Não transportar com produtos alimentícios e produtos químicos oxidantes.

15. REGULAMENTAÇÕES

Etiquetagem Brasileira de acordo com a NR-26 do MTE.

NR-15 Portaria 3214 Segurança e Medicina do Trabalho (MTE).

Ficha de Informação Sobre Produtos Químicos – CETESB.

Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Ministério dos Transportes.

Organização das Nações Unidas – ONU.

American Conference of Governamental Insdutriel Hygienists – AGGIH.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Observar as normas legais locais e nacionais.

Os dados contidos na presente, nos catálogos e rótulos, baseiam - se em fontes que, acreditamos, sejam corretas e confiáveis. Constitui total responsabilidade do usuário determinar a aplicação de qualquer produto mencionado na presente a seus fins, adotando as devidas e aconselháveis precauções para proteger bens e pessoas contra quaisquer danos, que possam derivar de tal manipulação e uso. Recomendamos a cada usuário em potencial testar a aplicação desejada, antes do uso definitivo do produto. Observar atentamente a destinação e forma de uso do produto, só o utilizando acordo com as instruções impressas no rótulo. Não podemos assumir qualquer responsabilidade por dano conseqüente ou imprevisto, inclusive lucros cessantes, resultado do uso inadequado por terceiros, sobre cujos métodos de aplicação ou manuseio não temos controle. Em caso de dúvidas, solicitar orientação técnica. Limitamos nossa responsabilidade unicamente à troca do produto, caso fique comprovado que o mesmo esteja defeituoso.

Paulo Roberto Vieira Pizzoni- CRQ- 09404933- 9ª Região

Marialina Stoeberl
Técnica da VISA
SMS de Piên

077

Em 03/07/2020 09:34, Marialina Stoeberl escreveu:

> Atualizando o assunto.
>
> Referente ao rótulo encaminhado, a empresa Limpo Mais não atende a RDC 350/2020, assim como contradiz o que traz de informação na FISPQ enviada referente a data de validade.
>
> ---
>
> *Marialina Stoeberl*
> *Técnica da VISA*
> *SMS de Piên*
>
> Em 23/06/2020 15:20, Patricia Licitações escreveu:
>
> ---
>
> Grata.
>
> Patricia Aparecida Trojanovski
> Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
> Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto::**Re: Re: Fwd: Na Quimica Processo 543.2020 - Alcool gel
> **Data:**23/06/2020 15:11
> **De:**Marcelo M Nogueira <ideiamarcelo@gmail.com>
> **Para::**Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
>
> Patricia, Boa Tarde
>
> Segue documentos solicitados, com relação ao LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE quando vocês autorizarem
> eu peço para separarem o produto e repasso o Lote a ser enviado.
> E a transportadora será o próprio fabricante ou uma empresa que possua a autorização de transporte.
>
> Desde já agradeço e fico no aguardo
>
> **Marcelo de Mello Nogueira**
> **Diretor Administrativo**
> **Na.quimica**
> **Tel (44) 99164-1812**
> **Cel (44) 9177-9700 VIVO**
> **Cel (44) 9800-9700 TIM**
>
> **Qualidade acima de tudo**
> **Naquimica uma empresa sustentável**

Assunto: **Re: Fwd: Re: Re: Fwd: Na Quimica Processo 543.2020 - Alcool gel**

De Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>

Para: <ideiamarcelo@gmail.com>

Data 06/07/2020 11:10

078

Bom dia Marcelo!

A Vigilância sanitária do nosso Município, analisou o rótulo enviado e pediu que o mesmo seja adequado seguindo as orientações da RDC 350/2020. Desta forma solicito que a adequação seja feito e o rótulo seja enviado novamente para análise.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Em 06/07/2020 10:54, Marialina Stoeberl escreveu:

> Isso!
>
> Que já enviem como o rótulo correto!
>
> ---
>
> ***Marialina Stoeberl***
> ***Técnica da VISA***
> ***SMS de Piên***

Em 06/07/2020 10:51, Patricia Licitações escreveu:

> Bom dia!
>
> Devo solicitar a eles que enviem um rótulo que atenda a RDC 350/2020.... Isso?
>
> Grata.
>
> Patricia Aparecida Trojanovski
> Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
> Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com
>
> Em 06/07/2020 10:42, Marialina Stoeberl escreveu:
>
> > Bom dia Patricia!
> >
> > Para agilizarmos o processo de troca de álcool gel pela NA Química, teria como eles adequarem o rótulo de acordo com a RDC 350?
> >
> > É só isso que falta, e não é algo difícil de se fazer, mesmo pq o rótulo serve para todos. o que acha?

Assunto: **Troca do álcool gel NA QUÍMICA**

De: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>

Para: Marcelo M Nogueira <ideiamarcelo@gmail.com>, <vigilanciasanitaria@pien.pr.gov.br>, <juridico@pien.pr.gov.br>, <katia@pien.pr.gov.br>, Marina Marinho <administracao@pien.pr.gov.br>

Data: 16/07/2020 15:55

079

Boa Tarde Marcelo!

Venho por meio deste solicitar que seja entregue 624 litros de álcool gel da MARCA LIMPO MAIS no prazo de 05 (cinco) dias.

Ressaltamos que o rótulo deve seguir a RDC 350 (prazo de validade de 06 meses). Nos demais aspectos AFE E LICENÇA SANITÁRIA o produto da Limpo Mais está adequado conforme analise feito pela nossa vigilância sanitária.

--

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

N.A. QUIMICA LTDA - ME - N.A.
QUIMICA LTDA
LOT LOTE N E 2B GLEBA N 11 - MANDAGUARI
87250-000 PEABIRU - PR
044 99164-1812

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
000.001.472
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0732 6341 3100 0117 5500 1000 0014 7213 2003 3975
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

080

REZA DA OPERAÇÃO NDA PRODUC.DO ESTABELEC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200130140785 20/07/2020 14:05:50

RIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90.677.635-96		32.634.131/0001-17

INATÁRIO

E / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
EFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR (00149-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIE			76.002.666/0001-40	20/07/2020
EREÇO A AMAZONAS, 373	BAIRRO / DISTRITO PREDIO PREFEITURA	CEP 83860-000		DATA DA SAÍDA 20/07/2020
ICÍPIO EN	UF PR	FONE / FAX 041 3632-1148	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 14:05:52

JRA / DUPLICATA
1472/001 19/08/2020 1.000,00

CULO DO IMPOSTO

E CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

OR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,10	1.000,00

NSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
	1-Destinatário				
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
~~125~~ 32	GALAO	DV			625,000

DOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO RODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0192	ALCOOL GEL 70	22072019	0102	5101	LT	625	1,60	1.000,00	0,00	0,00		233,10

Lo Devolução do produto
OBS: o alcool possui validade de 24 meses não estando conforme RDC 350/2020 que trata o prazo de validade de 6 meses

Patrícia Aparecida Trojanovski
RG: 10.376.65[illegible] SESP/PR
Chefe Dpto. de Licitações e Compras

ADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 163,10 trib. federais / R$ 70,00 trib. estaduais / R$ 0,00 trib. municipais. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 20.1.A 6A098E INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: TROCA DE ALCOOL GEL REFERENTE A NF 1.283	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

N.A. QUIMICA LTDA - ME - N.A. QUIMICA LTDA

LOT LOTE N E 2B GLEBA N 11 - MANDAGUARI
87250-000 PEABIRU - PR
044 99164-1812

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.001.472
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0732 6341 3100 0117 5500 1000 0014 7213 2003 3975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

081

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUC.DO ESTABELEC	**141200130140785 20/07/2020 14:05:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90.677.635-96		32.634.131/0001-17

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR (00149-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIE			**76.002.666/0001-40**	20/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA AMAZONAS, 373	PREDIO PREFEITURA	83860-000		**20/07/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PIEN	PR	041 3632-1148	ISENTO	**14:05:52**

FATURA / DUPLICATA

001472/001 19/08/2020 1.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,10	**1.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
	1-Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
125	GALAO	DV			625,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX TRIBUTOS
00192	ALCOOL GEL 70	22072019	0102	5101	LT	625	1,60	1.000,00	0,00	0,00		233,10

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 163,10 trib. federais / R$ 70,00 trib. estaduais / R$ 0,00 trib. municipais. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 20.1.A 6A098E *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: TROCA DE ALCOOL GEL REFERENTE A NF 1.283	

RECEBEMOS DE N.A QUIMICA LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.001.472. EMISSÃO: 20/07/2020 VALOR TOTAL: 1.000,00 DESTINATÁRIO 00149-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR - RUA AMAZONAS, 373, PREDIO PREFEITURA, 83860-000-PIEN-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e 000.001.472 SÉRIE 1**

Na Química Ltda.
CNPJ 32.634.131/0001-17
Lote NI E 2B Gleba N 11 Colonia Mourao S/N
Sala 02 – Peabiru-PR
Tel.: (44) 99164-1812
E-mail.: ideiamarcelo@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para devido fins que a Nota Fiscal 1.472 está quitada. Por ser verdade, firmo presente.

PEABIRU-PR, 12 de agosto de 2020.

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA

Devolução de produto

Produto: 624 litros de álcool gel 70% - marca N.A. QUIMICA

Motivo: Conforme notificação extrajudicial anexada aos autos do processo.

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Data da retirada: 03/09/2020

Assinatura: _____

CPF 222.382.489-91

26 5.550.752 SSP/PR